

consequente restabelecimento da composição original da Comissão Provisória do Partido AGIR de Venda Nova do Imigrante/ES, presidida por Esdras de Aguiar Pereira e da coligação previamente firmada entre os partidos AGIR e PL.

É como respeitosamente voto.

RENAN SALES VANDERLEI

RELATOR

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 60/2024

PROCESSO SEI Nº 0005451-94.2024.6.08.8000 - 44ª ZONA ELEITORAL - BOM JESUS DO NORTE (SEDE), APIACÁ, SÃO JOSÉ DO CALÇADO E DORES DO RIO PRETO/ES

ASSUNTO: *DESIGNAÇÃO DA EXMA. SRA. DRA. CINTHYA COELHO LARANJA PARA ATUAR COMO COLABORADORA NO DIA DA ELEIÇÃO, 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA 44ª ZE - BOM JESUS DO NORTE (SEDE), APIACÁ, SÃO JOSÉ DO CALÇADO E DORES DO RIO PRETO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, OBSERVADO O PAGAMENTO, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, DO VALOR DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DA GRATIFICAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS, SE FOR O CASO.*

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 44ª ZE - Bom Jesus do Norte (sede), Apiacá, São José do Calçado e Dores do Rio Preto.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à *unanimidade de votos*, *DESIGNAR A EXMª SRª DRª CINTHYA COELHO LARANJA PARA ATUAR COMO COLABORADORA NO DIA DA ELEIÇÃO, 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA 44ª ZE - BOM JESUS DO NORTE (SEDE), APIACÁ, SÃO JOSÉ DO CALÇADO E DORES DO RIO PRETO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, OBSERVADO O PAGAMENTO, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, DO VALOR DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DA GRATIFICAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL, SEM PREJUÍZO DA PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS, SE FOR O CASO.*

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2024.

Des. Carlos Simões Fonseca, Presidente

Des. Dair José Bregunze de Oliveira, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Renan Sales Vanderlei

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves

Juiz Marcos Antonio Barbosa de Souza

Juiz Alceu Maurício Junior

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra

Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601486-71.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0601486-71.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 2 - Dra. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : União Federal - ES

REQUERIDO : ELEICAO 2022 LUCAS SANTIAGO DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

REQUERIDO : LUCAS SANTIAGO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO